

## **Educação**

### **DIRETORIAS DE ENSINO**

**DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE PIRACICABA**

#### **Portarias do Dirigente Regional de Ensino, de 26-9-2013**

##### **Convocando:**

nos termos do inciso I do artigo 4º da Resolução Conjunta SE/SELJ/SDPcD/SDECT 1, de 22-03-2013, e da Portaria Conjunta Cenp/DRHU de 30-5-2006, os professores de Educação Física regularmente inscritos para participarem das fases Diretoria de Ensino da Etapa I da Categoria Pré Mirim dos Jogos Escolares do Estado de São Paulo a serem realizadas de 01/10/13 a 06/12/13 conforme tabelas de jogos e competições a serem divulgadas para as Escolas participantes.

com fundamento na alínea “b”, do inciso VI, do artº 4º da Resolução Conjunta SE/SELJ/SEDPcD/SDECT 1, de 22-3-2013, os docentes acompanhantes dos alunos regularmente classificados, para participarem da Seletiva Estadual da modalidade atletismo - Etapa IV, da categoria Infantil dos Jogos Escolares do Estado de São Paulo a ser realizada em São Paulo – SP, de 03 a 05 de outubro de 2013:

Maria do Carmo Panhoca, RG 10.713.611-9.

### **COORDENADORIA DE GESTÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA**

#### **Portaria da Coordenadora, de 26-9-2013**

**Convocando** os profissionais abaixo relacionados para a Orientação Técnica “Processo de Matrícula Antecipada no Ensino Médio para o ano de 2014”, nos termos do artigo 8º, da Resolução SE 58/2011, alterada pela Resolução SE 43/2012. Público Alvo: Diretor Técnico I – Núcleo de Gestão da Rede Escolar e Matrícula (NRM) e Diretor Técnico II – Centro de Informação Educacional e Gestão da Rede Escolar (CIE) das Diretorias de Ensino abaixo relacionadas:

Dia 03/10/2013: DE Caieiras, DE Carapicuíba, DE Diadema, DE Guarulhos Norte, DE Guarulhos Sul, DE Itapeverica da Serra, DE Itapeví, DE Itaquaquetuba, DE Mauá, DE Miracatu, DE Mogi das Cruzes, DE Osasco, DE Registro, DE Santo André, DE São Bernardo do Campo, DE Suzano, DE Taboão da Serra, DE Bragança Paulista, DE Campinas Leste, DE Campinas Oeste, DE Caraguatatuba, DE Itapetininga, DE Itu, DE Jacareí, DE Jundiaí, DE Limeira, DE Mogi Mirim, DE Piracicaba, DE Santos, DE São José dos Campos, DE São Vicente, DE Sorocaba e DE Sumaré.

Horário: Das 9 às 18 horas

Local: Largo do Arouche, 302 - 16º Andar - Auditório - São Paulo/SP

Ação: 5154 (Administração da Secretaria da Educação e Entidade Vinculada)

Programa: 815

Diárias e transporte: responsabilidade das Diretorias de

Ensino.  
(Capacitação nº 631/2013).

## **FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO**

Ordem de Serviço: 69/04015/13/01-001 referente à ata  
10/00002/12/01-028 - Empresa: Htf Construtora Ltda. - Objeto:  
REGISTRO DE PREÇOS PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS  
DE MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO, REFORMAS E PEQUENOS  
SERVIÇOS DE ENGENHARIA NOS PRÉDIOS ADMINISTRATIVOS  
E ESCOLARES VINCULADOS À REDE PÚBLICA DE ENSINO DO  
ESTADO DE SÃO PAULO E À FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO  
DA EDUCAÇÃO, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS  
E MÃO DE OBRA. - EE Prof. Jose de Mello Moraes - Piracicaba  
- Prazo: 45 dias - Valor: R\$53.990,03 - Data de Assinatura:  
26/09/13.

### **Editais**

#### **EDUCAÇÃO**

DIRETORIAS DE ENSINO

#### **DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE PIRACICABA**

#### **Convocação**

Solicitamos o comparecimento na Diretoria de Ensino de  
Piracicaba, no Núcleo Administração Pessoal -NAP, dos interessados  
abaixo:

LENIRA ALICE RODRIGUES DOMINGUES, RG.5.269.111

JULIANE ALVES RG.19.928.776

Para tratar de assunto de seus interesses.

#### **Comunicado**

Credenciamento dos Profissionais do Quadro do Magistério  
para Atuação no Novo Modelo de Escola de Tempo Integral  
O Dirigente Regional de Ensino da Região de Piracicaba,  
comunica a abertura das inscrições para atuação em Regime  
de Dedicção Plena e Integral – RDPI nas escolas estaduais do  
Novo Modelo de Escola de Tempo Integral.

Credenciamento para as funções de diretor de escola,  
vice-diretor de escola, professor coordenador geral, professor  
e professor de sala de leitura, tendo em vista o disposto na Lei  
Complementar 1.164, de 4 de janeiro de 2012, alterada pela  
Lei Complementar 1.191, de 28-12-2012, bem como o Decreto  
59.354, de 15-07-2013 e a Resolução SE 65, de 16-09-2013.

#### **DOS CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE**

Situação funcional:

titular de cargo de Diretor;

titular de cargo de professor (PEB I, PEB II);

ocupante de função-atividade (OFA) amparado pelo disposto  
no § 2º do artigo 2º da Lei Complementar 1.010, de 01-06-  
2007, e nos termos da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT).

Formação: licenciatura plena

Experiência na rede pública estadual: no mínimo 3 anos

Adesão voluntária ao Regime de Dedicção Plena e Integral

Docentes que se encontrem em situação de readaptação:  
neste caso apenas para atuação em Sala/Ambiente de Leitura.  
Além dos critérios de elegibilidade, para atuação em uma  
das funções de gestor deve-se comprovar os requisitos mínimos:  
o Diretor de Escola: portador de diploma, devidamente  
registrado, de licenciatura plena em Pedagogia e ou diploma de  
Mestrado ou de Doutorado, na área de Educação, 8 (oito) anos  
de experiência no magistério;  
o Vice-Diretor de Escola: portador de diploma, devidamente  
registrado, de licenciatura plena em Pedagogia e ou diploma de  
Mestrado ou de Doutorado, na área de Educação, 5 (cinco) anos  
de experiência no magistério;  
o Professor Coordenador Geral: portador de diploma, devidamente  
registrado, de licenciatura plena.

#### ETAPAS DO PROCESSO DE CREDENCIAMENTO

I – Inscrição (11/09 a 04-10-2013): o profissional que se  
candidata para atuação no programa deverá fornecer informações  
para contato e preencher uma ficha de inscrição com  
informações profissionais no endereço:

[www.educacao.sp.gov.br/cadastro-ensino-integral](http://www.educacao.sp.gov.br/cadastro-ensino-integral) (usar  
como senha de acesso pei2014)

II – Entrevistas: em que será avaliado o perfil do profissional  
para atuação no modelo pedagógico e de gestão a ser desenvolvido  
nas Escolas Estaduais do Programa Ensino Integral,  
mediante avaliação por competência.

Serão agendadas pela Diretoria de Ensino conforme préclassificação  
a partir das informações fornecidas na ficha de  
inscrição:

Diretor de escola, vice-diretor de escola e professor coordenador:  
10 a 23/10.

Professor e professor de sala de leitura: 31/10 a 08/11 e  
02 a 17/12.

#### O PROCESSO SELETIVO DE CREDENCIAMENTO SERÁ CLASSIFICATÓRIO

E DEVERÁ CONSIDERAR:

I – o comprometimento do profissional com a respectiva  
atuação no magistério da rede estadual de ensino, avaliado  
mediante análise de seu histórico de assiduidade, relativo aos 3  
(três) últimos anos letivos;

II – o perfil do profissional de acordo com as competências  
esperadas para atuação em Regime de Dedicção Plena e  
Integral:

Protagonismo;

Domínio do conhecimento e Contextualização;

Disposição ao autodesenvolvimento contínuo;

Relacionamento e Corresponsabilidade;

Solução e Criatividade.

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS: devem ser apresentados na  
realização da entrevista.

a- Atestados de Frequência dos últimos três anos, considerado

até 31-08-2013;

b- Comprovação dos critérios de elegibilidade para atuação no programa;

c- Comprovação dos requisitos mínimos para atuação como diretor e/ou vice-diretor, se for o caso;

d- Atestado com a pontuação obtida na classificação do processo anual de atribuição de classes e aulas, nos termos da legislação pertinente (até 30-06-2013).

#### CLASSIFICAÇÃO:

Realiza-se em ordem decrescente de acordo com a pontuação obtida, respeitando a prioridade dos profissionais que já atuam na unidade escolar que iniciará sua participação no programa em 2014.

#### DAS VAGAS OFERECIDAS POR UNIDADE ESCOLAR PARTICIPANTE DO PROGRAMA:

1 vaga de Diretor de escola

1 vaga de Vice-diretor de escola

1 vaga de Professor Coordenador Geral

O número de vagas de professores será definido no início do ano letivo de 2014 em função das matrículas.

Na primeira fase de entrevistas (outubro a dezembro de 2013) serão entrevistados 102 gestores e 510 professores inscritos para preenchimento das vagas e composição do cadastro reserva considerando as unidades desta região. Os demais candidatos inscritos serão entrevistados no início do ano letivo.

Escolas participantes do programa:

EE Profº Adolpho Carvalho.

EE Dom Aniger Francisco de Maria Melillo.

EE Bairro Santa Fé.

EE Jardim Gilda.

EE Dr. Jorge Coury.

EE Profº José de Mello Moraes.

EE Profª Mellita Lobenwein Brasiliense.

EE Sud Mennucci.

=====

**Diário Oficial** Poder Executivo - Seção II  
sexta-feira, 27 de setembro de 2013

#### **Educação**

##### **DIRETORIAS DE ENSINO**

**DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE PIRACICABA**

#### **Portarias do Dirigente Regional de Ensino, de 26-9-2013**

**Dispensando** com fundamento no inciso III do artº 35 da LC 500/74, ROSA ANGELINA MIOTO STURARO, RG 15.612.563, Professor I a partir de 01-07-1986.

**Admitindo** com fundamento no inciso I do artº 1º Lei 500/74 e parágrafos 1º e 2º do artº 17 da LC 444/85 ROSA

ANGELINA MIOTO STURARO, RG 15.612.563, para ocupar a função de Professor Educação Básica I,

A partir de 23/02/88, na EE PG Prof. Luis Grellet, em Rafard.

A partir de 13/02/89, na EE PG Prof. Luis Grellet, em Rafard.

A partir de 21/02/90, na EE PG Bispo Dom Mateus, em Mombuca.

**Dispensando** com fundamento no inciso III do artº 35 da LC 500/74, ROSA ANGELINA MIOTO STURARO, RG 15.612.563, Professor I a partir de 31-12-1988.

**Dispensando** com fundamento no inciso III do artº 35 da LC 500/74, ROSA ANGELINA MIOTO STURARO, RG 15.612.563, Professor I a partir de 12-02-1990.

**Dispensando** com fundamento no inciso III do artº 35 da LC 500/74, ROSA ANGELINA MIOTO STURARO, RG 15.612.563, Professor I a partir de 04-08-1994.

Publicado para acerto de vida funcional.

**Dispensando** com fundamento no inciso III do artº 35 da LC 500/74, SCHEILA FERNANDEZ DE ALMEIDA, RG 15.612.563, Professor III a partir de 01-03-1982.

**Admitindo** com fundamento no inciso I do artº 1º Lei 500/74 e parágrafos 1º e 2º do artº 17 da LC 444/85 SCHEILA FERNANDEZ DE ALMEIDA, RG 15.612.563, para ocupar a função de Professor Educação Básica III a partir de 01-03-1982.

Publicado para acerto de vida funcional.

**Dispensando** com fundamento no inciso III do artº 35 da LC 500/74, MAURO RUMENOS, RG 8.478.758-2, Professor III a partir de 25-02-1985.

Publicado para acerto de vida funcional.

**Dispensando** com fundamento no inciso III do artº 35 da LC 500/74, MARCIA VALERIA NAZARETTO, RG 12.498.222, Professor III a partir de 16-05-1987.

**Admitindo** com fundamento no inciso I do artº 1º Lei 500/74 e parágrafos 1º e 2º do artº 17 da LC 444/85 MARCIA VALERIA NAZARETTO, RG 12.498.222, para ocupar a função de Professor Educação Básica III a partir de 23-02-1988.

**Apostila do Dirigente Regional de Ensino, de 26-9-2013**

**Declarando** que, em cumprimento a Decisão Judicial e como determina o Mandado de Segurança, Processo 0027215-10.2010.8.26.0451 – Ordem 1675/2010, autora Roseli Borghesi Ducatti, a interessada faz jus “a incidência do benefício da sexta-parte sobre os vencimentos/proventos integrais da Autora, ou seja sobre a totalidade dos vencimentos/proventos efetivamente percebidos”.

ROSELI BORGHESI DUCATTI, RG 4.757.158, ASSISTENTE DE DIRETOR DE ESCOLA, SQC –II –QM, da EE HONORATO FAUSTINO”, em PIRACICABA.

Sexta-Parte vigência: 28-09-1986

(O objeto dessa ação não altera os demais enquadramentos, prevalecendo as apostilas já publicadas).

**Declarando** que, em cumprimento a Decisão Judicial e como determina o Mandado de Segurança, Processo 0017428-54.2010.8.26.0451 – Ordem 1675/2010, autora HELOISA HELENA CANEVO JAMARCO, a interessada faz jus “a incidência do benefício da sexta-parte sobre a Gratificação Geral e a Gratificação por Atividade de Magistério, além das verbas já computadas”.

HELOISA HELENA CANEVA JAMARCO, RG 5.269.142, PROFESSOR EDUCAÇÃO BASICA I, SQ –I –QM, da EE MORAIS BARROS”, em PIRACICABA.

Sexta-Parte vigência: 28-07-2007

(O objeto dessa ação não altera os demais enquadramentos, prevalecendo as apostilas já publicadas).

**Retificação do D.O. de 6-8-2013**

Na dispensa em nome de Cleri de Fatima Aguilar Algarra Barbosa, RG 16.659.859.

Onde se lê: a partir de 04/06/91

Leia –se: a partir de 04/07/91

**Retificação do D.O. de 2-8-2013**

Na Licença Gestante a Professora VANESSA MARIA CALISTO, RG 29.394.997, PEB I, SQF-I-QM-SE categoria “O” da EE Avelina Palma Losso.

Onde se lê: 120 dias de Licença Gestante no período de 21-07-2013 a 17-11-2013.

Leia-se: 180 dias de Licença Gestante no período de 21-07-2013 a 16-01-2014, em cumprimento ao Mandado de Segurança Processo 3009253-15.2013.8.26.0451.

**Retificação do Doe de 19/03/98**

Em nome de SANDRA HELENA PISSINATTO PEREIRA, RG 13.266.959

Onde se lê: cessada a partir de 01/02/98

Leia-se: cessada a partir de 24/03/97

**ESCOLAS ESTADUAIS DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO**

**Portarias do Diretor de Escola, de 26-9-2013**

EE “PROF. HÉLIO NEHRING”

**Autorizando**, fruição de Licença Prêmio nos termos dos Artigos 213 e 214 da Lei 10.261/68, “NR” pela Lei 1048/08 de 10-06-2008 a ARLETE PINTO DE ALMEIDA CORDEIRO, R.G.: 25.163.779-7, Agente de Organização Escolar, SQC-IIIQAE, Faixa I, Nível II, da EE “PROF. HÉLIO NEHRING”, em Piracicaba, D.E. – Região de Piracicaba, 15 dias referente ao período de 01-10-2004 a 29-09-2009, Certidão 067/2010, PULP 204/0068/2010.

EE Profª Catharina Casale Padovani

**Autorizando** a fruição de Licença Prêmio nos termos dos artigos 213 e 214 da Lei 10.261/68, com redação dada pela LC 1048/08 de 10/06/08 à Maria Jose Sturion Packer RG 6.917.722, PEB II, SQC II QM SE 45 dias referentes ao período de 11-04-2002 a 09-04-2007, Certidão 088/2008 Pulp 549/05.

EE "COM LUCIANO GUIDOTTI"

**Concedendo**, nos termos do § 3º do artigo 60 da Lei 8.213 de 24-07-1991, combinado com o Comunicado Conjunto UCRH/CAF - 1, de 21-11-2008, publicado no D.O. de 22-11-2008 e republicado no D.O. de 29-11-2008, à interessada abaixo relacionada:

ADRIANA PAULA DE SOUZA SANTANA, RG 46.269.193-7, Agente de Organização Escolar, CATEGORIA O, classificada na EE "COM LUCIANO GUIDOTTI", 15 dias de auxílio-doença a partir de 24-09-2013 a 08-10-2013.

EE PROF. ELIAS DE MELLO AYRES

**Autorizando** fruição de licença prêmio nos termos dos artigos 213 e 214 da Lei 10.261/68, "NR" pela Lei 1048/08 de 10-06-2008 a:

IRENE LOPES DA SILVA ALVES, RG 7.761.405, Agente de Organização Escolar, SQC-III-QAE, classificadO na EE Prof. Elias de Mello Ayres, 30 dias referente ao período de: 12-12-2002 a 10-12-2007. Certidão 200/2011 – PULP 947/0068/2011.

**Despacho do Diretor de Escola, de 26-9-2013**

ACÚMULO DE CARGO

Os Diretores das Escolas, jurisdicionadas à Diretoria de Ensino Região de Piracicaba, com base no Decreto 52.833/2008, combinado com o art. 8º do Decreto 41.915/97, expedem os seguintes Atos Decisórios:

EE MANASSÉS EPHRAIN PEREIRA

525/2013 – VALQUÍRIA HILLBRUNER DE OLIVEIRA, RG 19.641.383, PEB II, SQC-II-QM-SE, acumula com PEB II, SQFI-QM-SE, categoria "O" na mesma Unidade Escolar. Acúmulo Legal.

## **Educação I**

### **GABINETE DO SECRETÁRIO**

-DIR. ENS. REGIAO DE PIRACICABA

PORTARIA DO DIRIGENTE REGIONAL DE ENSINO

CONTRATANDO, NOS TERMOS DO ARTIGO 13 DO DECRETO 54.682 DE 13-08-2009, PARA EXERCER A FUNCAO DOCENTE:

-PROFESSOR EDUCACAO BASICA I-

-MARIANA DE OLIVEIRA SILVEIRA, RG 46872033,

EE AFFONSO JOSE FIORAVANTI-PF, F/N=01-I A PARTIR DE 30-08-2013

-PROFESSOR EDUCACAO BASICA II-

-MARIA PAULA GASTALDON VELLOSO, RG 22959132,

EE RIO BRANCO-BARAO, F/N=01-I A PARTIR DE 10-09-2013

EXTINGUINDO, a PEDIDO DOS INTERESSADOS, COM FUNDAMENTO NO INCISO I DO ARTIGO 8 DA LEI COMPLEMENTAR

1093/2009, o CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO CELEBRADO COM OS SERVIDORES A SEGUIR:

-PROFESSOR EDUCACAO BASICA I-

-LEON CARDOSO ESQUIERRO, RG 47065548, F/N=01-I,

EE RIO BRANCO-BARAO, CTD.518/2012, PUB 13-09-2012,

VIG 20-09-2013

-PROFESSOR EDUCACAO BASICA II-

-HENRIQUETA LUCAS DOS REIS SANTOS, RG 24426466, F/  
N=01-I,

EE RIO BRANCO-BARAO, CTD.492/2012, PUB 28-08-2012,

VIG 10-09-2013